

MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE-MG
Rua 30 nº 296 - Bairro Medalha Milagrosa - Campina Verde - Minas Gerais
TEL. (34) 3412-9100 - CEP 38270-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

COMPOSIÇÃO DO BDI

| | |
|---|---------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE | FOLHA Nº: 1 |
| OBRA: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NOS BAIRROS SINHO TEIXEIRA E CENTRO. | DATA: 16 DE ABRIL DE 2024 |
| LOCAL: AVENIDA 13 NO BAIRRO SINHO TEIXEIRA, E AVENIDA 21 NO BAIRRO CENTRO | |
| REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA - TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA COM DESONERAÇÃO OUTUBRO/2023 - SINAPI FEVEREIRO/2024 | |
| CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DEFINIR ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS: | 100,00% |
| SOBRE A BASE DE CÁLCULO, DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%): | 5,00% |

BDI

| TIPO DE OBRA: | OBRA RODOVIÁRIA | | | | | | |
|---|------------------------|-----------|----------|------------|--------|------------|--------|
| Itens | Siglas | % Adotado | Situação | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil | |
| Administração Central | AC | 4,01% | - | 3,80% | 4,01% | 4,67% | |
| Seguro e Garantia | SG | 0,40% | - | 0,32% | 0,40% | 0,74% | |
| Risco | R | 0,56% | - | 0,50% | 0,56% | 0,97% | |
| Despesas Financeiras | DF | 1,11% | - | 1,02% | 1,11% | 1,21% | |
| Lucro | L | 6,64% | - | 6,64% | 7,30% | 8,69% | |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% | - | 3,65% | 3,65% | 3,65% | |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 5,00% | - | 0,00% | 2,50% | 5,00% | |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 4,50% | - | 0,00% | 4,50% | 4,50% | |
| COM ou SEM desoneração: | COM | BDI PAD | 30,32% | OK | 19,60% | 20,97% | 24,23% |

*** O convenete deve preencher apenas os campos destacados**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1 - CP - ISS - CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Responsável Técnico:

Convenente:

 IGOR DOS SANTOS NUNES
 Responsável Técnico
 CREA 233159/D-MG

 HELDER PAULO CARNEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL